



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 261/17 – Autógrafo nº 202/17 – Proc. nº 4.891/17-CMV – Proc. nº 23.380/17-PMV

LEI Nº 5.587, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina “Mafaldo Barchese” a ponte localizada na Rua Justo Luiz Pereira da Silva e que passa sobre o rio Samambaia, no bairro Capuava.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

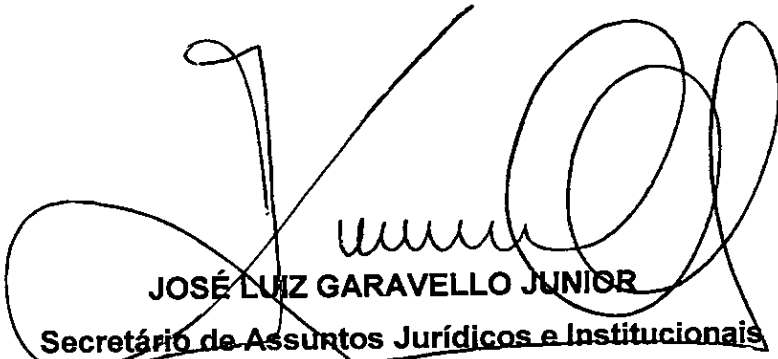
Art. 1º. É denominada “Mafaldo Barchese” a ponte localizada na Rua Justo Luiz Pereira da Silva e que passa sobre o rio Samambaia, no bairro Capuava.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

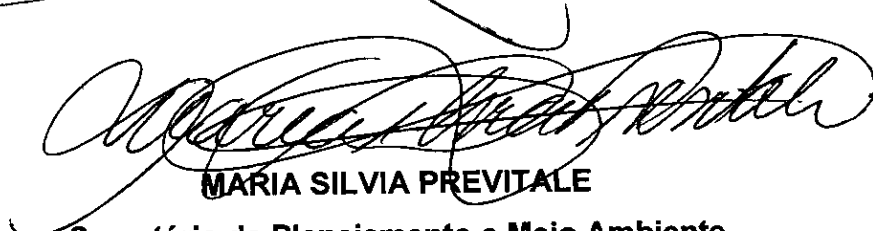
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de dezembro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

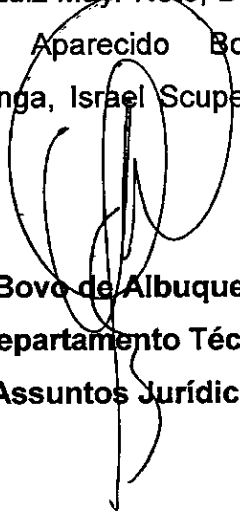


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MÁRIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
dos Vereadores Luiz Mayr Neto, Dalva Dias da Silva
Berto, Gilberto Aparecido Borges, Roberson
Augusto Costalonga, Israel Scupenaro e Mauro de
Sousa Penido.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais